

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000091

LOTE I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	440	220

LOTE II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
2.1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	500

LOTE III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
3.1	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	500

LOTE IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
4.1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	500

LOTE V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
5.1	CAVALO MECÂNICO TRUCADO, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TETO AUTO, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE MOTOR NÃO INFERIOR A 380CV, COM PRANCHA BAIXA TRÊS EIXOS, AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ ATENDER TODAS AS	HORA	3.000	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000092

	NORMAS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO EXIGIDO PELO CONTRAN, DETRAN E CNT E AS NORMAS DE SEGURANÇA ASNI E A9, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
--	---	--	--	--

LOTE VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
6.1	CAMINHÃO PIPA 12.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	2.000	1.000

LOTE VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
7.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	9.800	4.900

LOTE VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
8.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	7.100	3.550

LOTE IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
9.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	32.100	16.050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LOTE X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
10.1	CAMINHÃO BASCULANTE EXTENSÃO 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	8.090	4.045

LOTE XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
11.1	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	6.150	3.075

LOTE XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
12.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	11.450	5.725

LOTE XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
13.1	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA ARTICULADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	5.700	2.850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

9.9.4. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.9.5. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.9.6. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.9.7. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [, com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.9.7.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.9.8. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.9.9. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.9.10. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.9.11. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000095

igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.19. Apresentar as declarações constantes no item 24.12: Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: itens VI a XI.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000096

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei n.º 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000097

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000098

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, e, reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000100

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000161

4

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência;

21.4.2. Multa;

21.4.3. Impedimento de licitar e contratar;

21.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por intermédio do sistema eletrônico bll.compras.com.

23.3. Caberá a assessoria jurídica, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, e, o resultado será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000103

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.986/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

0001r4

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 24.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 24.12.4. ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL
- 24.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- 24.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
- 24.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 24.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 24.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 24.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 24.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 24.12.12. ANEXO XII – Minuta do Contrato
- 24.12.13. ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Araci-Bahia, 28 de agosto de 2024


MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para locação de máquinas e veículos pesados, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos pesados é essencial para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Araci. A seguir, são apresentados cinco tópicos que destacam a importância dessa contratação sob a perspectiva do interesse público:

Aspectos Relevantes a serem considerados

Apoio à Infraestrutura e Obras Públicas:

A locação de máquinas e veículos pesados é crucial para a execução de obras de infraestrutura, como pavimentação, construção de estradas e manutenção de vias públicas. Sem esses equipamentos, a Prefeitura pode enfrentar dificuldades em realizar obras essenciais para o desenvolvimento urbano e rural, impactando diretamente a mobilidade e a qualidade de vida dos cidadãos.

Atendimento às Demandas Emergenciais:

Em situações de emergência, como desastres naturais ou crises de infraestrutura, a disponibilidade imediata de máquinas e veículos pesados pode ser decisiva para a rápida resposta e mitigação dos danos. O aluguel desses equipamentos permite à Prefeitura agir com agilidade e eficiência, garantindo a segurança e o bem-estar da população.

Eficiência Operacional e Redução de Custos:

A locação de equipamentos pesados é uma alternativa econômica à aquisição, permitindo que a Prefeitura atenda demandas temporárias ou sazonais sem os custos elevados de compra e manutenção de frota própria. Isso resulta em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, com maior flexibilidade para atender às necessidades do município.

Suporte ao Desenvolvimento Rural:

O uso de máquinas pesadas é especialmente importante para a manutenção de estradas vicinais e o apoio a atividades agrícolas na zona rural de Araci. A contratação de serviços de aluguel de equipamentos permite que a Prefeitura atenda as demandas dessas áreas, promovendo o desenvolvimento rural e facilitando o escoamento da produção agrícola.

Cumprimento de Prazos e Qualidade na Execução de Projetos:

A disponibilidade de máquinas e veículos pesados adequados é essencial para o cumprimento dos prazos estabelecidos em projetos de obras públicas. A contratação de uma empresa especializada assegura que a Prefeitura disponha dos recursos necessários para a execução de projetos com qualidade e dentro dos cronogramas, evitando atrasos e garantindo a eficiência na prestação de serviços à população.

Esses tópicos demonstram a relevância da contratação de uma empresa para o aluguel de máquinas, veículos e equipamentos pesados, visando garantir que a Prefeitura Municipal de Araci possa atender suas demandas de infraestrutura e desenvolvimento com eficiência, economia e agilidade, promovendo o bem-estar e o progresso da comunidade local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	440	

LOTE II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
2.1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	

LOTE III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
3.1	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5/26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	

LOTE IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
4.1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	

LOTE V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
------	---------------	-----	--------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000107

5.1	CAVALO MECÂNICO TRUCADO, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TETO AUTO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE MOTOR NÃO INFERIOR A 380CV, COM PRANCHA BAIXA TRÊS EIXOS, AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO EXIGIDO PELO CONTRAN, DETRAN E CNT E AS NORMAS DE SEGURANÇA ASNI E A9, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	3.000	
-----	---	------	-------	--

LOTE VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
6.1	CAMINHÃO PIPA 12.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	2.000	

LOTE VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
7.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	9.800	

LOTE VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
8.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	7.100	

LOTE IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
------	---------------	-----	--------	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

00018

9.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	32.100	
-----	--	------	--------	--

LOTE X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
10.1	CAMINHÃO BASCULANTE EXTENSÃO 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	8.090	

LOTE XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
11.1	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	6.150	

LOTE XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
12.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	11.450	

LOTE XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/MODELO
13.1	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA ARTICULADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO,	HORA	5.700	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

	TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			
--	--	--	--	--

4 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura de serviços, para fins de atesto aos serviços prestados e para posterior liquidação e pagamento.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da protocolização da nota fiscal/fatura.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

Assegurar o livre acesso e o acompanhamento da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

Arcar com todas as despesas relativas ao combustível.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;

Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, manutenção, operador/motorista, mobilização e desmobilização, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais e federais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo o melhor preço aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços somente serão iniciados após definição do local de realização, pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos do município, em conjunto com a CONTRATADA, após a assinatura do(s) contrato(s);

Após definição dos locais, a contratada somente iniciará os trabalhos com a Ordem de Serviço da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos do município. A hora inicial e demais ocorrências, serão registradas em planilha fornecida pela contratante, que a Licitante vencedora manterá obrigatoriamente em cada obra, após o término do serviço será juntada ao processo;

Os serviços serão executados conforme a necessidade e as emissões de ordens de serviços e serão pagos por hora produtiva registrada devidamente aferida e atestados pela Fiscalização em medição realizada ao final de cada etapa prevista em cronograma físico.

8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Art. 84, da Lei Federal N° 14.133/21.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender às solicitações nos prazos estipulados pela Administração;

A empresa contratada deverá apresentar alvará de funcionamento em dias.

Serviços com equipamentos novos para o bom;

10 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos deverão ter plenas condições de funcionamento durante todo o período da locação;

Caso os equipamentos venham a apresentar defeitos ou se forem constatadas avarias mecânicas frequentes, impossibilitando a execução dos trabalhos programados, deverão ser substituídos por outros imediatamente, em perfeito estado e com as mesmas características técnicas licitadas;

Os equipamentos deverão receber da contratada toda a assistência técnica no período em que estiverem locados, incluindo eventuais trocas de peças, lubrificações, consertos de pneus entre outras necessidades.

O horímetro das máquinas deverá estar em perfeitas condições de funcionamento.

Operadores/Motoristas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000111

Os operadores das máquinas e os motoristas dos caminhões deverão estar trajados adequadamente no desempenho de suas funções, munidos de documentos pessoais, habilitações e equipamentos de proteção individual (EPI's);

Os operadores e motoristas deverão ter carteiras de habilitação compatíveis com os equipamentos, certificado do curso de operação da máquina, no caso das máquinas.

11 - APLICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

As máquinas e caminhões locados serão utilizados na cidade de Araci/BA, na área urbana e rural, para a realização de diversos serviços afetos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos, tais como a manutenção de estradas vicinais, terraplenagem, limpeza e recolhimento de entulhos.

12 - DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, através de profissionais habilitados, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial;

A execução dos serviços deverá acontecer diariamente, ou conforme a necessidade da respectiva secretaria/Órgão, dependendo da demanda de cada uma;

A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato, especialmente designado;

O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Públicos e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do Edital e do respectivo Contrato;

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo às normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA: Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, registrado no CRA (Conselho Regional de Administração) que comprove(m) ter a(s) Empresa licitante e/ou seu administrador, prestado serviços de características semelhantes às do objeto da presente licitação, sendo necessário a comprovação de realização de no mínimo 50% dos itens destacados na planilha orçamentária para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000112

O(s) atestado(s) e/ou a(s) Certidão(ões) apresentada(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

1. Nome do contratado e do contratante;
2. Identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço)
3. Localização dos serviços;
4. Serviços executados (Especificação e quantidade dos serviços executados);
5. Data do início e término dos serviços;
6. Abaixo segue os itens de maior relevância técnica que serão necessários a comprovação de realização de no mínimo 50%:

LOTE I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	440	220

LOTE II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
2.1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	500

LOTE III.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
3.1	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	500

LOTE IV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
4.1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000	500

LOTE V.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
------	---------------	-----	-------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

5.1	CAVALO MECÂNICO TRUCADO, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TETO AUTO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE MOTOR NÃO INFERIOR A 380CV, COM PRANCHA BAIXA TRÊS EIXOS, AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO EXIGIDO PELO CONTRAN, DETRAN E CNT E AS NORMAS DE SEGURANÇA ASNI E A9, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	3.000	1.500
-----	---	------	-------	-------

LOTE VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
6.1	CAMINHÃO PIPA 12.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	2.000	1.000

LOTE VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
7.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	9.800	4.900

LOTE VIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
8.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	7.100	3.550

LOTE IX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
9.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	32.100	16.050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000114

LOTE X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
10.1	CAMINHÃO BASCULANTE EXTENSÃO 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	8.090	4.045

LOTE XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
11.1	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	6.150	3.075

LOTE XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
12.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	11.450	5.725

LOTE XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL	50%
13.1	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA ARTICULADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	5.700	2.850

14 - ASSUNTOS GERAIS

A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Prefeitura ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término;

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratado serão de exclusiva propriedade da Prefeitura, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000115

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000116

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE044/2024

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Caso necessário, a empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: **licitação.araci@gmail.com**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Araci, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 04, CEP: 48.760-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) **Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

g) Alvará de Localização e Funcionamento;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei n.º 14.133/93, conforme modelo do Anexo 7;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;**

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 14.133/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal n.º 6615, conforme Anexo 11.**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000118

- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 14.133/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000119

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º PE044/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º PE044/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LOTE I.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	440			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ -
LOTE II.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ -
LOTE III.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE III						R\$ -
LOTE IV.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	1.000			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE IV						R\$ -
LOTE V.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	CAVALO MECÂNICO TRUCADO, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TETO AUTO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE MOTOR NÃO INFERIOR A 380CV, COM PRANCHA BAIXA TRÊS EIXOS, AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO EXIGIDO PELO CONTRAN, DETRAN E CNT E AS NORMAS DE SEGURANÇA ASNI E A9, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	3.000			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE V						R\$ -
LOTE VI.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	CAMINHÃO PIPA 12.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	2.000			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE VI						R\$ -
LOTE VII.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	9.800			R\$ -
VALOR TOTAL LOTE VII						R\$ -
LOTE VIII.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	7.100			R\$ -

VALOR TOTAL LOTE VIII						R\$	-
LOTE IX.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
9.1	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	32.100			R\$	-
VALOR TOTAL LOTE IX						R\$	-
LOTE X.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
10.1	CAMINHÃO BASCULANTE EXTENSÃO 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	8.090			R\$	-
VALOR TOTAL LOTE X						R\$	-
LOTE XI.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
11.1	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	6.150			R\$	-
VALOR TOTAL LOTE XI						R\$	-
LOTE XII.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
12.1	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	11.450			R\$	-
VALOR TOTAL LOTE XII						R\$	-
LOTE XIII.							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT/ HORA	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
13.1	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA ARTICULADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	HORA	5.700			R\$	-
VALOR TOTAL LOTE XIII						R\$	-

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LOCAL E DATA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4 - Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ANEXO 04

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000123

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

autorizadas com firma reconhecida em cartório) (Assinaturas

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

ANEXO 4.1**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000125

ANEXO 05
CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000126

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º PE044/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de Araci, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****Estado da Bahia****CNPJ 14.232.086/0001-92****Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000****Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br****ANEXO 07****PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024****DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000128

ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N.º
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso VI ao art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000129

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF n.º , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e n.º da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000130

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Araci, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000131

ANEXO 11

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024

DECLARAÇÃO

(Razão

Social)

CNPJ/MF N.º _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º PE044/2024, instaurada pelo Município de Araci, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000132

ANEXO 12

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº _____ /2024

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a _____ Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____/____-____, com sede à _____, nº _____, nesta cidade, neste ato representado por seu(ua) _____ Municipal o(a) Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, nº _____, _____, CEP _____, neste ato representada pelo senhor(a) _____, CPF sob nº _____ e RG sob nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob n.º **PE044 / 2024**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas no **Decreto Federal n.º 10.024/19**, e, na **Lei Federal n.º 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa do ramo pertinente, para locação de máquinas e veículos pesados, visando atender as demandas da administração, constante no **LOTE _____**, nos termos do **Pregão Eletrônico n.º PE044 / 2024**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela secretaria abaixo discriminada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte de recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000133

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____
(_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o serviço
devidamente atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com vigência de ____ (_____) ____ a
partir da data da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado
sucessivamente, em consonância com o que preconiza o art. 107 da lei
federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de
acordo com a proposta apresentada no ANEXO I e no Termo de Referência
do pregão eletrônico n.º PE044/2024;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Dar total condição aos prepostos da secretaria de manter
fiscalização sobre os serviços, como definido no item X do edital de
convocação do pregão eletrônico n.º PE044/2024.

e) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso
Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e da Ação Civil
Originária n.º 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, **salvo** os fornecedores
optantes pelo regime de tributação **Simples Nacional**, os prestadores de
serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas,
boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens
ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão **informar**
o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a
ser retido, nos termos do art. 11, **da IN da RFB n.º 1234, de 11 de**
janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor
líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade
pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou
tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e
situações estipuladas na Cláusula Quarta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.026/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000134

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato será: Clérison Silva dos Santos - CPF: 045.611.926-65.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei n.º 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



000135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei n.º 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, ____ de _____ de 2024.

MUNICIPAL DE ARACI

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000136

ANEXO 13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Araci, CNPJ 14.232.086/0001-92 com sede na Rua José Tibúrcio, n.º 727, Centro, em face do Pregão Eletrônico n.º PE044/2024, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo indicada(s) para a eventual locação de máquinas e veículos pesados, doravante denominada(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇOS(S)**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Federal n.º 11.462 de 31 de março de 2023, e, Decreto n.º 0762 de 28 de julho de 2022 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual locação de máquinas e veículos pesados, visando atender as demandas da administração municipal, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes no(s) lote(s) _____ do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º PE044/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **PREFEITURA DE ARACI** pagará à(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no item XI do Edital de Pregão Eletrônico n.º PE044/2024.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços, correrão à conta da ação orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da lei federal n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000137

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)

5.1 - Entregar os serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º PE044/2024 e em consonância com a proposta apresentada no setor de licitações da Prefeitura de Araci.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA DE ARACI**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA DE ARACI** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico n.º PE044/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

6.4 - Remeter à(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** a nota de empenho via E-mail ou através de correspondência com ou sem AR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000138

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** quanto ao interesse na execução do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A(s) PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S) poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico n.º PE044/2024 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da(s) própria(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000139

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 312/2024, com decisão fundamentada da autoridade superior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o serviço ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(a) a(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)** sujeita(s), garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item XV (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO)** do Edital de Pregão Eletrônico n.º PE044/2024.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Araci, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Eletrônico n.º PE044/2024 e a(s) proposta(s) da(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura de Araci a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O responsável pela fiel execução do contrato proveniente desta Ata de Registro de Preço é: **Clériston Silva dos Santos – CPF: 045.611.926-65.**

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo **MUNICÍPIO DE ARACI** e pela(s) **PRESTADORA(S) DE SERVIÇO(S)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Araci (BA), ____ de ____ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 45760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**3****DECRETO "NE" Nº 1335 DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre Nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para realização de Licitações na modalidade PREGÃO, para aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Equipe de Apoio do Pregoeiro, se depreende da norma regulamentar que tem por missão precípua prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, encarregando-se, nesse contexto, da formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, alimentação de Sistemas entre outras diversas atribuições;

CONSIDERANDO, que o Pregoeiro se compete o encargo de voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns, devendo, portanto, atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre estes aqueles inscritos no art. 37 da Constituição Federal, dentre eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Devendo atuar com diligência, competência e eficiência por ser dever inafastável dessa condição que lhe foi por Lei atribuída;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como PREGOEIRO OFICIAL e Equipe de Apoio do Pregão, para conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO da Administração Municipal de Araci - Bahia, pelos os Servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:**MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA.****EQUIPE DE APOIO:****CLEIDSON MATOS BARRETO;
JOSÉ RUAN DE JESUS;**

Art. 2º - Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio ora nomeados, deverão ser executados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como, em conformidade com a Legislação Municipal que regulamenta a modalidade do Pregão Presencial quando a escolha não for a Eletrônica.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, além das obrigações que trata as Legislações mencionadas no artigo anterior deste Decreto, são responsáveis pelo cumprimento dos prazos de alimentação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



4

dos Sistemas do SIGA, E-TCM e do Portal da Transparência no site Oficial do Município, devendo adotar todas as medidas cabíveis necessárias para cumprimento dos prazos exigidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o DECRETO "NE" Nº 0052 de 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2024.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Instituto Serzedello Corrêa
Escola Superior do Tribunal de Contas da União

CERTIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

CPF: 565.211.465-72, participou da ação educacional "Seminário Compras Públicas: boas práticas, inovação e controle - Presencial", ocorrida em Brasília - DF, de 20 a 22/9/2023, totalizando 21 horas-aula.

Autenticação: ISC.C35D4E24.C315520F.C3200764

Brasília, 27 de setembro de 2023.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000142

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, portal de licitações, certifica que:

Marcio Carvalho da Silveira

Efetuoou o TREINAMENTO DE CONCORRÊNCIA NLL BLL COMPRAS
no dia 19 de JULHO de 2023, com Carga Horária: 1 horas.



BLL COMPRAS

Dudson Sêraïne
Vice-Presidente

000143



CERTIFICADO

Certificamos que

Marcio Carvalho da Silveira

participou do seminário Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.

94.1

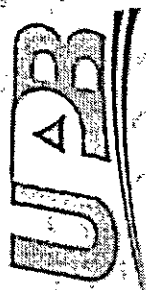
JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO À LICITAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



CERTIFICADO

Certificamos que **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**, CPF: 565.211.465-72, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

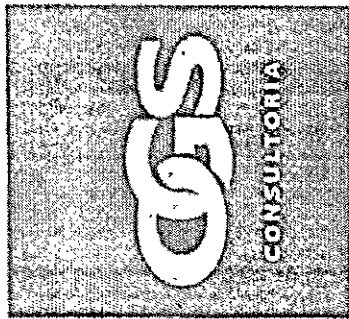

Zenildo de Almeida Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia

000145

CERTIFICATE



A OGS CONSULTORIA CERTIFICA QUE

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

PARTICIPOU DO CURSO DE

IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Nº 14.133/21) E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NO PERÍODO DE 15 E 16 DE DEZEMBRO DE 2022

NA CIDADE DE ARACI-BA - COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA

PERFECT

JOSÉ SOCORRO DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ORLANDO GOMES DA SILVA

2054108d

OSKONDIS, 15119, C/O SALVADOR SHOPPING, TORRE NOVA TORQUE, CAMINHO DAS ARVORES, CEP: 41.120-021, SALVADOR, BAHIA

000146



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000147

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Secretário Municipal de Infraestrutura
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando em anexo, os atos relativos à fase interna inicial, bem como, cópia da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE044/2024, constante do processo administrativo n.º 312/2024, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da administração, para que V.S.^a examine a legalidade e regularidade dos mesmos, e, emita seu parecer.

Araci - Bahia, 28 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS

Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras, Transportes e Serviços Públicos

Decreto nº 042/2024

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

Requisitante: Ilmo. Senhor Secretário de Infraestrutura, obras, transporte e serviços públicos.

Assunto: Pregão eletrônico para contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021. Aprovação.

Senhor Secretário,

Chega em nossas mãos a fase preparatória do processo que se iniciou com intuito de contratar de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da administração, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 14.133/2021.

Os autos foram recebidos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, minuta de edital e minuta de contrato e decreto de designação do pregoeiro.

1- Da Fase Preparatória.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000149



Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;**
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;**
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;**
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;**
- V - a elaboração do edital de licitação;**
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;**
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;**
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela município.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Prefeitura, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



todo o ciclo de vida do objeto;

d) **requisitos da contratação;**

e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) **critérios de medição e de pagamento;**

h) **forma e critérios de seleção do fornecedor;**

i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) **adequação orçamentária;**

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-



Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I- **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - **demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - **requisitos da contratação**;

IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - **levantamento de mercado**, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - **descrição da solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - **justificativas para o**

parcelamento ou não da contratação; IX - **demonstrativo dos resultados pretendidos** em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - **providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **fiscalização e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2. Da Minuta do Edital e da Minuta do contrato

A nova Lei da Licitação Conforme preconiza que a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Quanto à minuta do contrato, o mesmo possui as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Ou seja, a minuta do contrato respeita o que está previsto no art. 92 e incisos da NLLC.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto e fechado", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

3. Da Conclusão

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Araci, 28 de agosto de 2024.

Alberto Carvalho Silva

Assessor jurídico, OAB/BA 20.591

PARECER JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000158

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Secretário Municipal de Infraestrutura
Para: Pregoeiro do Município
Att.: Sr. Marcio Carvalho da Silveira
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024

Senhor Pregoeiro,

Após análise e aprovação da assessoria jurídica, estamos encaminhando em anexo, instrumento licitatório, contendo, fase inicial de planejamento e edital, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades da administração, com finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais, para que V.S^a. se digne a dar prosseguimento com a concorrência do referido Pregão Eletrônico.

Araci - Bahia, 28 de agosto de 2024.

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Obras, Transportes e Serviços Públicos

EDSON LUIZ BARRETO DE GOIS
Secretário Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

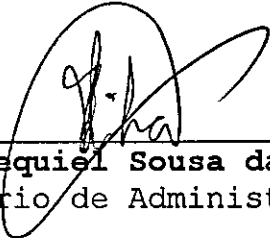
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000159

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE044/2024**, foi publicado nos meios oficiais exigidos por lei, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, em conformidade com o estabelecido no Artigo 54, Parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Araci - Ba, 28 de agosto de 2024



Renan Ezequiel Sousa da Silva
Secretário de Administração

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE044/2024

N° PROC. ADM. 312/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema
BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o
órgão MUNICIPIO DE ARACI, de acordo com a regulamentação DECRETO
10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MARCIO
CARVALHO DA SILVEIRA e tendo como autoridade MARIA BETIVANIA
LIMA DA SILVA.

PUBLICAÇÃO: 28/08/2024 11:27

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/08/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 11/09/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 12/09/2024 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

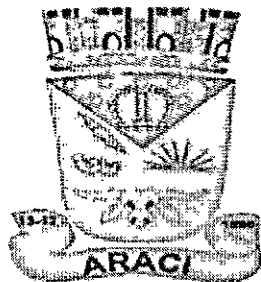
OBJETO DO PROCESSO

EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao.araci@gmail.com, telefone: 7532662146 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bekz%5D5rdkQ0%0mXdAUB2GevZS6vWzH5scrk%2FWaH8T2m%2FQ0AandNwiUby1mcUVI0KPGC5q3sIFPT_oueAuODPKIug19g6gMiZaRSIVHUX1C7FY%3D

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

ARACI-BA - 28/08/2024



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J.J. GESTAO E SERVICOS
LTDA-42217951000167Sistema de Arquivo Digital por J.J. GESTAO E
SERVICOS LTDA-42217951000167
Rua: Av. 15 de Novembro, 100 - Centro de
Araci, Bahia - CEP: 48760-000
Fone: (75) 3631-1111
E-mail: contato@jjgestao.com.br
CNPJ: 16.795.100/0001-67

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE044/2024



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
(Estado da Bahia)

2

CNPJ 14.232.086/0001-92
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico PE044/2024

O Município de Araci – Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE044/2024, menor preço por lote, tendo como objetivo a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para a locação de máquinas e veículos pesados, visando atender as demandas do município. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 12 de setembro de 2024 às 08:30 horas por intermédio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Esclarecimentos pelo próprio portal.

Araci-Bahia, 28 de agosto de 2024.

Renan Ezequiel Sousa da Silva
Secretário

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 Centro, Araci/BA CEP 48.760-000
Tel.: (75) 3266-2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA; 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

Tipo: Contratação Direta. Abertura: 04/09/2024, às 09h:00, hora local.

Aquisição de equipamentos de eletrodoméstico, destinados a suprir as necessidades básicas das Escolas Municipais em Tempo Integral. O Edital e o Termo de referência estarão disponíveis no DOM (Diário Oficial do Município). As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao@aracatu.ba.gov.br ou entregue fisicamente no setor de licitação, na Prefeitura de Aracatu, situada na Rua Libério Alves Maia, 37, Centro, Aracatu - BA, CEP: 46130-000, entre os dias 29/08/2024 a 03/09/2024, até 17h:00. Informações: (77)3446-8500.

Aracatu-BA, 28 de agosto de 2024

JAMES PORTO BRITO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

O Município de Araci - Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE044/2024, menor preço por lote, tendo como objetivo a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para a locação de máquinas e veículos pesados, visando atender as demandas do município. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 12 de setembro de 2024 às 08:30 horas por intermédio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Esclarecimentos pelo próprio portal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O Município de Araci - Ba, torna público a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE043/2024, menor preço por lote, para registro de preços, tendo como objetivo a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de materiais pedagógicos, esportivos, científicos, ambientais e culturais para as Unidades Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal. A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 13 de setembro de 2024 às 08:30 horas por intermédio do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Esclarecimentos pelo próprio portal.

Araci-BA, 28 de agosto de 2024

RENAN EZEQUIEL SOUSA DA SILVA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2024 APLICAÇÃO LEI Nº 14.133/21

O MUNICÍPIO DA BARRA - ESTADO DA BAHIA, CNPJ 13.580.703/0001-01, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, objetivando a para objetivando: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de distribuição gratuita (filtro de barro, lona plástica, lençol e cobertor) destinados a atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social neste município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal da Barra, Estado da Bahia. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas processo e seus anexos, a ser realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE", nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais nº 24 e 26. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 29 de agosto de 2024 ao dia 10 de setembro de 2024 até às 08 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 00min do dia 10 de setembro de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANÇES): às 09h 00min do dia 10 de setembro de 2024.

LOCAL: www.bll.compras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras"). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão disponíveis também na plataforma www.bll.compras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3662-2101. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia.

BARRA-BA, 28 de agosto de 2024
ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2024. Proc. Adm. Nº 5667/2024 - C. PÚBLICA Nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, tendo como interveniente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, denominados CONTRATANTES, e do outro lado, o Sr. SALVADOR DOS SANTOS OLIVEIRA, denominado CONTRATADO. Objeto: aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass. 27/08/2024. R\$ 16.745,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024. Proc. Adm. Nº 5667/2024 - C. PÚBLICA Nº 005/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA, inscrito no CNPJ nº 13.654.405/0001-95, representado por seu Prefeito, tendo como interveniente cedente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob nº 30.667.266/0001-53, denominados CONTRATANTES e, do outro lado o Sr. FLÁVIO PEREIRA DE ARAÚJO, doravante denominado CONTRATADO. Objeto: aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass. 27/08/2024. R\$ 39.995,80 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2024. Proc. Adm. Nº 5667/2024 - C. PÚBLICA Nº 005/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BA, inscrita no CNPJ nº 13.654.405/0001-95, representado por seu Prefeito, tendo como interveniente cedente o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob nº 30.667.266/0001-53, denominados CONTRATANTES e, do outro lado o Sr. JOÃO EVANGELISTA CORDEIRO DE OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATADO. Objeto: aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, associações ou cooperativas da agricultura familiar para atender aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Ass. 27/08/2024. R\$ 22.404,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais). Ass. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2021. Proc. Adm. Nº 11356/2024 - P. P. nº 010/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, Contratada: BARREIRAS DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.628.884/0001-47. OBJETO DO ADITIVO: Renovação Contratual contemplando a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses, bem como, a reposição do saldo contratual no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), a contar a partir do dia 26 de agosto de 2024 até 26 de agosto de 2025, conforme dotação orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass.: 26/08/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021. Proc. Adm. Nº 11355/2024. P. P. nº 010/2021-Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95. Contratada: COMAFLEX COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E FLEXÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 63.234.231/0001-80. OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, e a reposição do saldo do contrato, reajustado para R\$ 1.615.940,64 (um milhão, seiscentos e quinze mil e novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme IGP-M (FGV) correspondente ao percentual de 3,823701390%, impactando o reajuste financeiro em R\$ 59.513,14 (cinquenta e nove mil e quinhentos e treze reais e quatorze centavos), a contar a partir de 26/08/2024 até 26/08/2025 conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass. 26/08/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº257/2021. Proc. Adm. Nº 11353/2024 - P. P. nº 010/2021-Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95, Contratada: M&V COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.244.841/0001-19. OBJETO DO ADITIVO: Renovação Contratual, sendo a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses e a reposição integral do saldo contratual no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a contar a partir do dia 26/08/2024 até 26/08/2025, conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Ass.: 26/08/2024. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 SRP
Repúblicação

A Prefeitura Municipal de Barro Preto - Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 226/2022, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE Materiais Permanentes Em Geral, Destinados As Necessidades Das Diversas Secretarias Do Município, Conforme Especificações Constantes Do Termo De Referência E Estudo Técnico Preliminar - ETP. Acolhimento de Propostas 02/09/2024 às 08:00, Abertura das propostas 12/09/2024 às 10:00 hs - início da sessão de disputa de preços 12/09/2024 às 10:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024

A Prefeitura Municipal de Barro Preto - Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 226/2022, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, E DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO, BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. Acolhimento de Propostas 02/09/2024 às 08:00, Abertura das propostas 12/09/2024 às 09:00 hs - início da sessão de disputa de preços 12/09/2024 às 09:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Barro Preto - Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 226/2022, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO-BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. Acolhimento de Propostas 02/09/2024 às 08:00, Abertura das propostas 13/09/2024 às 09:00 hs - início da sessão de disputa de preços 13/09/2024 às 09:15 (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 SRP

A Prefeitura Municipal de Barro Preto - Bahia, em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 226/2022, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, E ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRO PRETO-BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. Acolhimento de Propostas 02/09/2024 às 08:00, Abertura das propostas 13/09/2024 às 09:00 hs - início da sessão de disputa de preços 13/09/2024 às 10:15 (horário de Brasília).

Os editais encontram-se a disposição dos interessados no endereço: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> Informações pelo e-mail: pregaobarropreto@gmail.com.

Barro Preto, 27 de agosto de 2024.
JAIME LUIZ ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024

Avisa que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº 90015/2024, objeto: SRP - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tipo menor preço por GRUPO, edital disponível a partir do dia 30.08.2024, no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas até o dia 13/09/2024 às 09:00h, no site www.comprasnet.gov.br. Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Biritinga-Bahia, 28 de agosto de 2024.
PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
CNPJ Nº 13.247.539/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 E 038/2024

O Município de Nordestina/BA, faz saber que realizará licitação para Registro de Preços na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2024. Local: BNC – Bolsa Nacional De Compras (www.bnc.org.br). Objeto: registro de preço para aquisição de veículos visando atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nordestina/BA, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Data da abertura das propostas: às 09h-00min (horário de Brasília). Pregão Eletrônico nº 038/2024. Local: BNC – Bolsa Nacional De Compras (www.bnc.org.br). Objeto: registro de preço para aquisição de playground para área externa das escolas e creches da rede municipal de educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Nordestina/BA, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos. Data de abertura: 13/06/2024, às 09h00min (horário de Brasília). Edital e anexos no Selo de Segurança Eletrônica nº 037/2024, Cota de Reserva Municipal no Pregão Eletrônico nº 038/2024 às 12h00min, ou no endereço eletrônico: www.nordestina.ba.gov.br. Nordestina/BA, Aracama de Lima Gomes – Pregoeira.

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE044/2024
Processo Administrativo Nº 312/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA
Data de Publicação: 28/08/2024 11:27:21

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 440 Unidade: HORA Val. Ref.: 0,00

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	310,00
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	450,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	440,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	160,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	550,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	250,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	200,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	400,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	400,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	150,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	144,23
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	220,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	680,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	215,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	800,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	250,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	330,34

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: HORA Val. Ref.: 0,00

Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	250,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	1.000,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	330,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	380,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	500,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	300,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	330,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	340,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	600,00
DS LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	179,94
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	300,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	380,00
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	220,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	218,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	1.000,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	380,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	322,95

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: HORA Val. Ref.: 0,00

Descrição: ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	110,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	1.000,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	260,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	380,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	50,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	295,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	446,50
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	400,00
DS LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviço	168,29
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	250,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	415,00
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	160,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	163,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	1.000,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	350,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	194,20

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 1.000** **Unidade: HORA** **Val. Ref.: 0,00**

Descrição: MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERACAO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	100,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	1.000,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	170,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	320,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	250,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	290,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	200,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	300,00
DS LOCAÇOES E SERVICOS LTDA	Serviço	115,06
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	180,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	320,00
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	120,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	118,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	500,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	500,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	174,76

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: HORA Val. Ref.: 0,00

Descrição: CAVALO MECÂNICO TRUCADO, ANO NÃO INFERIOR A 2010, TETO AUTO, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE MOTOR NÃO INFERIOR A 380CV, COM PRANCHA BAIXA TRÊS EIXOS, AMBOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, O EQUIPAMENTO DESCRITO DEVERÁ ATENDER TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO EXIGIDO PELO CONTRAN, DETRAN E CNT E AS NORMAS DE SEGURANÇA ASNI E A9, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	150,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	3.000,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	150,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	320,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	300,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	300,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	230,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	520,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	300,00
DS LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA	Serviço	144,23
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	150,00
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	210,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	210,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	1.000,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	500,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	479,88

LOTE 6

Item: 1 **Quant.: 2.000** **Unidade: HORA** **Val. Ref.: 0,00**

Descrição: CAMINHÃO PIPA 12.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	80,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	2.000,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	180,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	320,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	250,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	450,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	420,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	200,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	300,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	330,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	90,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	127,55
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	70,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	68,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	800,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	300,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	275,99

LOTE 7

Item: 1 **Quant.: 9.800** **Unidade: HORA** **Val. Ref.: 0,00**

Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	200,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	9.800,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	260,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	380,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	300,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	400,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	255,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	400,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	230,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	310,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	186,53
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	225,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	226,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	500,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	243,44
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	220,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 7.100	Unidade: HORA	Val. Ref.: 0,00
Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.			

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	280,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	7.100,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	280,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	410,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	350,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	579,83
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	310,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	350,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	500,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	360,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	220,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	310,34
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	285,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	283,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	500,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	350,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	272,24

LOTE 9

Item: 1 **Quant.: 32.100** **Unidade: HORA** **Val. Ref.: 0,00**

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	120,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	32.100,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	130,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	320,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	200,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	300,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	480,00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	600,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	400,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	90,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	106,13
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	80,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	80,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	400,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	300,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	230,00

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 8.090 Unidade: HORA Val. Ref.: 0,00

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE EXTENSÃO 12 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM CONDUTOR, MANUTENÇÃO E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	120,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	8.090,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	160,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	320,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	250,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	340,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	420,00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	800,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	400,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	90,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	125,58
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	100,00
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	98,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	800,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	300,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	222,38

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 6.150 Unidade: HORA Val. Ref.: 0,00

Descrição: TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	280,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	6.150,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	280,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	380,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	300,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	299,78
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	260,00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	800,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	600,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	360,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	250,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	200,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	151,78
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	200,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	1.000,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	400,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	268,74

LOTE 12

Item: 1 **Quant.: 11.450** **Unidade: HORA** **Val. Ref.: 0,00**

Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	190,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	11.450,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	245,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	510,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	250,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	350,00
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	295,00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	800,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	350,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	250,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	220,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	130,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	112,84
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	128,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	500,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	310,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	180,76

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 5.700 Unidade: HORA Val. Ref.: 0,00

Descrição: TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM ROÇADEIRA ARTICULADA - CHP DIURNO. AF_02/2017, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, TRANSPORTE E A GUARDA POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	110,00
BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA	Serviço	5.700,00
RENATO DE SENA ARAUJO EIRELI	Serviço	210,00
ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI	Serviço	310,00
JOSE VALMIR RAMOS CONTRUTORA EIRELI	Serviço	200,00
L & L COMERCIO EIRELI	Serviço	800,00
ETHAN SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	249,80
SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	Serviço	210,00
CHIBA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Serviço	1.200,00
LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	Serviço	400,00
M M E LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Serviço	290,00
CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI	Serviço	150,00
M R URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	Serviço	250,00
ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	150,00
DS LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	110,64
LIELITO SANTANA ARAUJO EIRELI	Serviço	150,00
ROTA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	Serviço	500,00
AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELE	Serviço	250,00
SIERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	Serviço	167,31

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICÍPIO DE ARACI
ARACI-BA**

ORBRAL CONSTRUÇÃO EIRELI

Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff39647fa3ab4e839511fdebbaa40dc1.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbd39dea15124ff4af53a3b820c76013.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3f910c0d9d348c2a927c2cccce22a1c.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de387e38ee304cd09f2ecdcdced5f4e1.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d68d7079de43426ab5dec08cd604d378.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ef267dbd4444f60acd8daef46f4c00.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0b5a7fd48ce48f6b2b0f8fdb6907a32.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed61976fb3c3462d9d557eccb9dcd2a2.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b64fa731b914fb3912ea44c43652b20.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4d7c6be1837471897fbd155f2180896.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fd0897cc75f4e77807b5abeb981cb80.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edd4a09a4e5e410684380e9c54be892a.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d65a275f0f94df380f6c07da124e24f.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c55274b1b77413ea9e96fb80b8a4ab8.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b20597b776ee4e42be1f92e361abae23.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3b171770efd49eeada2a9e3ee3bd596.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b8637ff8da04cd29853214bfd223746.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5864dea1ae9e4f36aec761df49200923.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/888faa25883d442095314f156a87d85c.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/570c96db1de8442aa959a5c331035258.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:08	Documento: Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/453adb85204f4ad2a82acabf20b3fe61.pdf	

**MUNICÍPIO DE ARACI
ARACI-BA**

CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25d122c1b7b14b9b950861a892c2ac92.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c1e08c9627a4b17a73bc8f9d426f2b.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20fbc36a35ea4d6a9d42416ca3152d83.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53a9995fb07a45aeafdf58b7068d980.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/239d3056d3b94d5895511edf20e8b9f3.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b64d67c503bc4d1fb80b0ab21919e02f.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dedd3aadfe284345bedd2ecf95474cb5.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a6de2eb3f854dfbbdbec403893b4b07.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1da0a20af0742e89a4a756be0e76f60.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/835166af66ac4b8caa05e5c5a1f985d3.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc2df7c414c94bcd654b069e2dc94f8.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dde43a0aeef4950808271901ef5980e.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7eae9066e2545b19fdd699b3e1fd092.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd13ec9bd994235b2599b7300fb3c0e.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6841b5a0ad8749cabb067d707f3a7c69.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c93647fc0f464faeb88307d0b1ed9153.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f511be2f50b74f9b84915f04b981ee34.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b323997b07e4582ab61b66e73998b32.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bde7414cf2a8448ca454f88f9c7f140b.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c15f0ab6182c4c1784be4275c3fed1ca.pdf	
Horário: 10/09/2024 13:29	Documento: Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8297cd326464677b8be41ec1d515d23.pdf	

**MUNICIPIO DE ARACI
ARACI-BA****BELCHIOR EMPREENDIMENTOS DE OBRAS LTDA**

Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12dfbf730e674613bf854579316b5a92.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d53c4b6247143dcb1197b62e8937312.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9f89277751d4b369c37d307ce506710.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6e6ceda216c4abfaaa8adbc083004b8.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a2d96590e204a94bd9110c2dabd1599.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84056f414b3d4aa6a4ad90f8c7659c39.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3c2c77b59324dfe9c7cc0ee56c25a70.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f32bcf2cc14fa5be7bc2813f678c40.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2925673de964443b991f4d92f0224478.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d6a16846edc4caf8cb3592304c14d24.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aae472319bf4d68bc38d6f1bc40c356.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37ca70a6846c4cecb0b5bb3148d80585.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Comprovação da Empresa Possuir em seu Quadro Técnico um Profissional de Nível Superior (administrador)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78e1590ffc6a47a58e1c9c8ac88347a2.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25b937106c45482480ed55f4d469b84d.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d45ec382cc849bab27e11ea7bc6a531.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a401c828f20b4fa38b33998fead0b0a0.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db70a2bd61794e2b8cc36be3c8a5636f.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1777850b16914bac97694f270505657f.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/747a6a41094b41c1bb6fa3054e57aa53.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf92dec64ca4ae3aafdc00622facd01.pdf	
Horário: 11/09/2024 07:27	Documento: Registro ou Inscrição da Empresa e de seu Responsável Técnico na Entidade Competente.
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8fcff60ec39436f957a40e71b8dd479.pdf	